

REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNACIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOCUMENTÁRIOS

I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
(I Programa DOCTV CPLP)

I . DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

1. I PROGRAMA DOCTV CPLP

O **I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – DOCTV CPLP** é um Programa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa que reúne Ministérios da Cultura e/ou Educação (ou autoridades audiovisuais nacionais, conforme o caso) e emissoras públicas de televisão do Timor-Leste, Moçambique, Angola, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Portugal, Brasil e Macau, e tem como objetivos gerais o estímulo ao intercâmbio cultural e econômico entre os povos da CPLP e a implementação de políticas públicas integradas de fomento à produção e teledifusão de documentários nos países da CPLP.

O I Programa DOCTV CPLP foi aprovado pela **Reunião Extraordinária dos Ministros da Educação e da Cultura da CPLP**, realizada em Lisboa, a 14 e 15 de Novembro de 2008, com o objetivo específico de sistematizar ações de capacitação, coprodução e teledifusão de documentários a partir de um modelo de operação em rede, por meio do qual, e de forma simultânea, cada país participante coproduz um documentário nacional e as respetivas emissoras de televisão promovem a teledifusão da série de documentários nacionais (SÉRIE DOCTV CPLP).

2. TERMOS UTILIZADOS NESTE REGULAMENTO

2.1. PROJETO INÉDITO: o Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP entende por PROJETO INÉDITO aquele que ainda não tenha sido objeto de financiamento em qualquer outro concurso\edital de produção de âmbito nacional, ou internacional, nem tenha iniciado a captação de quaisquer imagens e/ou sons.

2.2. CONTRATO DE FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA TELEVISÃO: instrumento jurídico que disciplina as relações entre o Secretariado Executivo da CPLP (entidade financiadora) e a Entidade Produtora (entidade financiada).

2.3. CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS: Instrumento jurídico que regula a transmissão dos direitos decorrentes da exploração

comercial do documentário, sendo seus signatários o Autor/Realizador do Projeto de Documentário Selecionado e a Entidade Produtora. O estabelecimento do Contrato de Cessão de Direitos Patrimoniais condiciona o estabelecimento do Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão.

2.4. ENCONTRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E DESENHO CRIATIVO DE PRODUÇÃO: Encontro será realizado entre os dias 10 e 16 de Agosto de 2009, na cidade de Maputo, Moçambique. O Encontro tem por objetivo promover a reunião entre todos os Autores/Realizadores e Produtores dos projetos de documentário selecionados no Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP.

2.5. PÓLO NACIONAL: Entidades integrantes da REDE DOCTV CPLP e responsáveis pela gestão nacional do I Programa DOCTV CPLP.

2.6 REDE DOCTV CPLP: o termo REDE DOCTV CPLP, utilizado para fins deste Regulamento, designa os Ministérios da Cultura e/ou Educação (ou autoridades audiovisuais nacionais, conforme o caso) e emissoras públicas de televisão responsáveis pela teledifusão do I Programa DOCTV CPLP em cada país, a saber: Secretaria de Estado da Cultura de Timor-Leste, RTTL - Rádio e Televisão de Timor-Leste, Instituto Nacional do Audiovisual e do Cinema de Moçambique, TVM - Televisão Moçambique, Instituto Nacional de Cinema do Ministério da Cultura de Angola, TPA - Televisão Pública de Angola, Ministério da Educação e Cultura de São Tomé e Príncipe, TVS - Televisão de São Tomé e Príncipe, Instituto Nacional de Cinema e Audiovisual da Guiné-Bissau, TGB - Televisão da Guiné-Bissau, Ministério da Cultura de Cabo Verde, RTC - Radiotelevisão Caboverdiana, Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. do Ministério da Cultura de Portugal, RTP - Rádio e Televisão de Portugal, Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil, EBC - Empresa Brasil de Comunicação/TV Brasil, IRDEB - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Fundação Padre Anchieta/TV Cultura de São Paulo, ABEPEC - Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais, Instituto Internacional de Macau (Observador Consultivo da CPLP) e TDM - Teledifusão de Macau S.A.

2.6. UNIDADE TÉCNICA DO I PROGRAMA DOCTV CPLP: Instância responsável pela operacionalização das decisões da Coordenação Executiva, na execução do Plano de Trabalho do I Programa DOCTV CPLP. Funciona, concomitantemente, no Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. do Ministério da Cultura de Portugal e no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no Brasil.

II. CONCURSO

3.1. Objeto

O Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP tem como objetivo a seleção de 01 (UM) PROJETO

INÉDITO de documentário por país participante, que obedeça às seguintes características técnicas:

a) Tema livre, que proponha uma visão original a partir de processos contemporâneos da diversidade cultural do país da candidatura;

b) Duração: 52 (cinquenta e dois) minutos;

c) Suporte mínimo de captação deve respeitar os seguintes parâmetros:

- **Alta definição:** Câmera equipada com 3 CCDs (ou CMOS) de, no mínimo, 1/3 polegada; gravando em 1.080i ou 1080p.
- **Definição standard:** Câmera equipada com 3 CCDs (ou CMOS) de, no mínimo, 2/3 polegada.
- A opção por suporte de captação inferior deverá estar justificada pela proposta estética do Autor/Realizador do Projeto de Documentário, que será avaliada pela Comissão Nacional de Seleção.
- O formato da janela de captação poderá ser 4:3 ou 16:9, sendo que a opção pelo último formato implica o acréscimo de letterbox, adaptando-o à exibição em janela 4:3.

d) Período de Produção: 180 (cento e oitenta) dias.

e) Valor da Produção: €50.000 (cinquenta mil euros).

3.2. PRÊMIO

O Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP determina, relativamente a cada projeto de documentário selecionado:

a) A celebração de um **Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão**, com o Secretariado Executivo da CPLP, no valor de €50.000 (cinquenta mil euros);

b) A participação do Autor do Projeto de Documentário no **Encontro para Desenvolvimento de Projetos e Desenho Criativo de Produção**, acompanhado de seu Produtor Executivo, que será realizado entre os dias 10 e 16 de agosto de 2009, na cidade de Maputo, Moçambique.

c) A **Teledifusão da Estréia do Documentário** em faixa nobre de programação, em sinal aberto, pelas emissoras de televisão que formalizarem adesão ao I Programa DOCTV CPLP, durante a teledifusão da SÉRIE DOCTV CPLP, em período compreendido entre os meses de junho e agosto de 2010.

d) A **Teledifusão da Reprise do Documentário** em sinal aberto, em faixas de programação a serem definidas pelas emissoras de televisão que formalizarem adesão ao I Programa DOCTV CPLP.

(OBS: A participação do Autor do Projeto de Documentário e de seu Produtor Executivo no Encontro para Desenvolvimento de Projetos e Desenho Criativo de Produção é de caráter obrigatório. O Encontro tem por objetivo promover a reunião entre todos os Autores e Produtores Executivos dos projetos de documentário selecionados no Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP com expoentes da produção e pensamento audiovisual. O I Programa DOCTV CPLP assumirá os custos relativos a passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagem e alimentação dos participantes.)

3.3. Candidatos e Beneficiários

3.3.1. Podem candidatar-se Autores/Realizadores nacionais do país da candidatura.

3.3.1.1. No caso da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), podem candidatar-se Autores/Realizadores titulares de bilhete de identidade de residente (BIR).

3.3.2. Cada Autor/Realizador apenas pode apresentar um único projeto.

3.3.3. A pré-seleção de Projetos de Documentário pela Comissão Nacional de Seleção de cada Estado-membro respeitará o princípio de anonimato.

3.3.4. São beneficiárias do presente Programa as Entidades Produtoras indicadas pelos Autores/Realizadores dos projetos selecionados.

3.3.5. As Entidades Produtoras devem encontrar-se regularmente constituídas nos termos da legislação aplicável do Estado-membro de origem, comprovar a situação tributária regularizada e ainda, se for o caso, o cumprimento de outros requisitos legais específicos de cada país.

3.3.6. Os termos e condições da atribuição do apoio financeiro, da produção do documentário e da distribuição patrimonial constam de Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual Para Televisão, a celebrar entre o Secretariado Executivo da CPLP e as Entidades Produtoras dos projetos selecionados, divulgado em anexo a este Regulamento.

3.3.7. Por solicitação do Polo Nacional, e verificando-se a inexistência de Entidades Produtoras num determinado Estado-membro, o Secretariado Executivo concertará com o Autor/Realizador e Polo Nacional, a apresentação de uma Entidade Produtora de outro Estado-membro para a produção do documentário selecionado.

3.4. Procedimentos

3.4.1. O Concurso Internacional de Seleção dos Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP integra duas fases:

i) A fase de candidatura de projetos de documentário, a ser feita *online*, através do sítio da Internet disponibilizado pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA), procedendo este à verificação da admissibilidade dos projetos inscritos, de acordo com as exigências do presente Regulamento e demais disposições aplicáveis.

ii) A fase de seleção, que compreende dois momentos:

a) A pré-seleção, em que a Comissão Nacional de Seleção de cada Estado-membro pré-selecionará 03 (três) projetos de Documentário de entre os projetos nacionais admitidos a concurso;

b) A seleção, em que a Comissão Nacional de Seleção define o projeto vencedor de entre os três projetos pré-selecionados, na sequência da apresentação dos projetos pelo Autor/Realizador e pela Entidade Produtora por este indicada, em processo de Defesa Oral.

3.4.2. Os procedimentos do Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário integram as seguintes etapas:

a) Apresentação das candidaturas;

b) Admissão das candidaturas;

c) Pré-seleção;

d) Indicação da Entidade Produtora;

e) Defesa Oral;

f) Decisão, comunicação e divulgação pública.

3.5. Prazos

São os seguintes os prazos fixados para o concurso:

3.5.1. Inscrição e admissão de candidaturas: de **06.Abril a 21.Maio**;

3.5.2. Prazo-limite para a disponibilização das candidaturas aos Ministérios da Cultura e/ou Educação (ou autoridades audiovisuais nacionais, conforme o caso) de cada país: **22.Maio**;

3.5.3. Pré-seleção: de **22.Maio a 15.Junho**;

3.5.4. Convocatória dos Autores selecionados: **16.Junho**;

3.5.5. Indicação, pelo Autor do projeto pré-selecionado, da Entidade Produtora responsável e apresentação da respetiva documentação: **16.Junho a 30.Junho**;

3.5.6. Defesa Oral: **03. Julho**;

3.5.7. Decisão e comunicação ao Secretariado Executivo da CPLP e à Unidade Técnica do I Programa DOCTV CPLP: **03.Julho**;

3.5.8. Divulgação pública: **06.Julho**.

3.6. Apresentação de candidaturas

3.6.1. Todas as inscrições das candidaturas a concurso são formalizadas *online* através de sítio na *Internet* disponibilizado pelo ICA, Instituto do Cinema e do Audiovisual - IP, em Portugal, em <http://www.ica-ip.pt>.

3.6.2. Os candidatos preenchem os formulários próprios, para o efeito disponíveis no sítio da *Internet* acima mencionado.

3.6.3. A cada candidato é atribuída uma palavra-passe, gerada por via eletrónica, ficando o acesso à informação reservada à Unidade Técnica do concurso hospedada no ICA e ao próprio candidato.

3.6.4. A candidatura considera-se entregue e registrada no momento em que o candidato a submete eletronicamente, não sendo permitidas alterações posteriores.

3.6.5. Toda a comunicação entre o ICA e os candidatos, designadamente em matéria de notificações, é efetuada para o endereço eletrónico por aqueles indicado.

3.7. Instrução das candidaturas

A instrução das candidaturas integra os seguintes documentos:

- a) Preenchimento obrigatório do formulário de candidatura;
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade emitido por entidade oficial do país da candidatura;
- c) Documento comprovativo (ou protocolo) do registo de direito de autor emitido por entidade competente de acordo com a legislação nacional do país da candidatura;
- d) Documento comprovativo da cessão do direito de autor, de acordo com a legislação nacional do país da candidatura, caso o projeto de documentário faça uso de obra de terceiro;
- e) Autorização do uso de Imagem de personagens reais e/ou de comunidades imprescindíveis à realização do projeto de documentário.
- f) Formatação do projeto de documentário, onde se incluirá:
 1. Visão Original
(*Descreva sua visão original sobre o processo contemporâneo abordado da diversidade cultural do país, a ser traduzido pela ideia audiovisual.*);
 2. Proposta de Documentário
01 página
(*Descreva a ideia audiovisual. Não se trata de descrição do tema ou de sua*

importância, mas da proposta formal do filme. Ao descrever a ideia, o autor-proponente pode apontar documentários de seu conhecimento e/ou outras referências que tenham proposta semelhante.);

3. Eleição e Descrição do(s) Objeto(s)

05 linhas para cada Objeto

(O documentarista se relacionará com o que/quem para levar a cabo sua Proposta de Documentário? Exemplos: personagens reais; produtos materiais e imateriais da ação humana; materiais de arquivo; manifestações da natureza etc.);

4. Eleição e Justificativa para a(s) Estratégia(s) de Abordagem

15 linhas para cada Estratégia de Abordagem

(Como o documentarista se relacionará com cada Objeto eleito? Exemplos: modalidades de entrevista; modalidades de relação da câmera com os personagens reais; reconstituição ficcional utilizando personagens reais; construção de paisagens sonoras e/ou imagens abstratas; introdução proposital de ruídos sonoros e/ou visuais; modalidades de locução sobre imagem; formas de tratamento dos materiais de arquivo sonoros e/ou visuais; etc. Justificativa de cada Abordagem descrita. Justificativa estética do uso de materiais que NÃO ATENDAM ao requisito de Suporte Mínimo de Captação, quando for o caso);

5. Sugestão de Estrutura

(Sugestão de estrutura do documentário a partir da(s) Estratégia(s) de Abordagem. Não se pretende um roteiro ou a descrição definitiva do que será o documentário, e sim uma exposição de como o autor-proponente pretende organizar as Estratégias de Abordagem no corpo do filme. A apresentação pode ser feita livremente a partir de texto corrido ou blocado);

6. Desenho de Produção

Formulário Padrão (formulário disponível no sítio da *Internet* mencionado na alínea 3.6.1.);

7. Orçamento (com previsão de impostos)

Formulário Padrão (formulário disponível no sítio da *Internet* mencionado na alínea 3.6.1.);

8. Cronograma de Produção

Formulário Padrão (formulário disponível no sítio da *Internet* mencionado na alínea 3.6.1.);

3.8. Admissão

3.8.1 Compete ao ICA a verificação da regularidade da instrução das candidaturas, admitindo as instruídas de acordo com as regras do presente Regulamento e rejeitando as que contenham falhas ou não respeitem as regras de instrução.

3.8.2. As candidaturas são rejeitadas sempre que se verifique qualquer das seguintes situações:

- a) O projeto cujo Autor/Realizador não seja nacional do país da candidatura;
- b) Apresentação a concurso, pelo mesmo candidato, de mais de um projeto;

- c) A candidatura de um projeto ter sido inscrita por mais de um Autor/Realizador;
- d) Projetos que tenham sido submetidos por candidatos diretamente ligados ao Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), aos membros da Comissão Nacional de Seleção, aos Ministérios da Cultura e/ou Educação (ou autoridade audiovisual nacional, conforme o caso) de cada país, à emissora pública de televisão aderente ao I Programa DOCTV CPLP e à Unidade Técnica do mesmo Programa;
 - i) Para efeitos do previsto na alínea anterior, entende-se por autores “diretamente ligados” as pessoas que mantiverem vínculos familiares ou correlativos até ao terceiro grau, bem como vínculos laborais em vigor;
- f) Os candidatos que estiverem em incumprimento para com a CPLP, ou para com qualquer uma das entidades participantes neste Programa.
- g) A candidatura tenha qualquer informação que identifique o Autor-proponente no projeto de documentário provocará a sua desclassificação automática.

3.8.3. No prazo-limite referido em 3.5.2, o ICA disponibiliza por via eletrónica à Comissão Nacional de Seleção de cada país os projetos admitidos. Para o efeito é atribuída a cada membro uma senha (*password*), facultando-lhes o acesso por via eletrónica aos projetos de documentário admitidos e a uma ficha tipo de avaliação.

3.9. Pré seleção dos projetos

A análise e seleção dos projetos é feita, no Estado-membro a que respeita, por uma Comissão Nacional de Seleção composta por três elementos, nos seguintes termos:

- a) Um representante do Ministério da Cultura e/ou Educação (ou autoridade audiovisual nacional, conforme o caso);
- b) Um representante da operadora pública de televisão;
- c) Um representante de uma instituição de ensino na área da comunicação (convidada pelas instituições referidas nas alíneas a) e b)).

3.10. Funcionamento da Comissão Nacional de Seleção

3.10.1.A Comissão Nacional de Seleção é presidida pelo representante da entidade indicada na alínea a) do n.º 3.9, cumprindo-lhe dirigir os trabalhos, assegurar o cumprimento do estabelecido nas normas relativas ao presente concurso e a regularidade das deliberações.

3.10.2.O presidente da Comissão Nacional de Seleção tem voto de qualidade, em caso de empate na votação.

3.10.3.A Comissão Nacional de Seleção procede à análise dos projetos que lhe foram atribuídos, para o que elabora as fichas de avaliação, uma por

projeto, com base nos critérios fixados e parâmetros de aplicação definidos no n.º 3.11. deste Regulamento, e ainda à respetiva proposta de classificação, numa escala de 1 a 10, quer quanto a cada critério, quer quanto ao resultado final da classificação alcançada.

3.10.4.A Comissão Nacional de Seleção procede à ordenação candidaturas por ordem decrescente de pontuação com vista à elaboração da lista de classificação final.

3.10.5.A lista de classificação final e as fichas de avaliação constam como anexo, fazendo parte integrante de ata de reunião, assinada por todos os membros da Comissão Nacional de Seleção.

3.10.6.A Comissão Nacional de Seleção remete ao Ministério da Cultura e/ou Educação (ou autoridade audiovisual nacional, conforme o caso), e à Unidade Técnica do I Programa DOCTV CPLP, uma listagem contendo os 03 (três) projetos de documentário melhor pontuados.

3.10.7.As decisões da Comissão Nacional de Seleção são irrecorríveis.

3.11. Critérios de Avaliação

Na avaliação dos projetos, a Comissão Nacional de Seleção adota os seguintes critérios:

- a) Criatividade na eleição do(s) Objeto(s) e na adequação da(s) Estratégia(s) de Abordagem à Proposta de Documentário;
- b) Viabilidade de realização nos termos do Regulamento (Verba de Produção: €50.000, Prazo de realização: 180 dias, Autorização de Cessão de Direitos Autorais, Autorização de Uso de Imagem, Desenho de Produção, Orçamento e Cronograma de Produção).

3.12. Coeficientes de Ponderação

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5x_a + 5x_b) / 10$$

3.13. Apresentação de documentos

3.13.1. No prazo estabelecido em 3.5.4, são comunicados publicamente, no sítio da Internet do ICA, os projetos pré-selecionados e notificados, por via eletrônica, os respetivos Autores/Realizadores, convocando-os para participar no processo de Defesa Oral, que terá lugar na data prevista em 3.5.6.

3.13.2. Com a comunicação referida no número antecedente, o Autor/Realizador tem de indicar através do sítio do ICA, anteriormente referido, a Entidade Produtora responsável pela produção do projeto de documentário.

3.13.3. No período fixado em 3.5.5, o candidato insere na sua candidatura *on-line* os seguintes elementos:

- a) Currículo da Entidade Produtora, incluindo menção da sede social e contactos telefónicos e endereço eletrónico do(s) gerente(s), membro(s) do órgão de direção e/ou responsável(eis) (conforme aplicável);
- b) Fotocópia autenticada do contrato de sociedade e respetivas atualizações (se existirem), em conformidade com a legislação nacional aplicável;
- c) Certidão do registo comercial ou documento equivalente, atualizado, em conformidade com a legislação nacional aplicável, que (i) comprove a inscrição da Entidade Produtora junto da(s) autoridade(s) nacional(ais) competente(s) e (ii) comprove que a constituição da Entidade Produtora ocorreu há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- d) Fotocópia autenticada do(s) documento(s) de identidade do(s) sócio(s) gerente(s) ou do(s) membros do órgão de direção da Entidade Produtora;
- e) Certidões negativas / comprovativas de pagamento ou quitação de encargos fiscais e tributários, que provem que a Entidade Produtora está em dia com suas obrigações contributivas junto das autoridades nacionais competentes;
- f) Contrato de Cessão de Direitos Patrimoniais, a ser celebrado entre a Entidade Produtora e o Autor do projeto de documentário selecionado (Anexo V).

3.14. Defesa Oral

3.14.1. O Ministério da Cultura e/ou Educação (ou autoridade audiovisual nacional, conforme o caso) de cada país promove o procedimento de Defesa Oral, levado a efeito pela Comissão Nacional de Seleção, para o que convoca o Autor/Realizador e a Entidade Produtora por este indicada, a fim de definir o projeto de documentário vencedor do Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do país a que respeita. O formato do processo de defesa oral será definido por cada polo nacional

3.14.2. Será vencedor o projeto melhor classificado, desde que seja confirmada a regularidade da situação da Entidade Produtora, de acordo com o estabelecido no presente Regulamento, e ainda a conformidade dos elementos exigidos no n.º 3.13.3.

3.14.3. A não confirmação dos requisitos de regularidade implica a verificação dos elementos relativos ao projeto avaliado em 2º lugar e assim sucessivamente.

3.14.4. A definição do projeto vencedor, e a respetiva comunicação ao Secretariado Executivo da CPLP e à Unidade Técnica do I Programa DOCTV CPLP serão concluídas no prazo estabelecido no n.º 3.5.7.

3.14.5.A divulgação pública dos projetos premiados será feita no site da Internet do ICA, no prazo previsto no 3.5.8..

4. Contratualização

Após a divulgação pública dos projetos premiados, a Entidade Produtora celebra com o Secretariado Executivo um Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão, no valor de €50.000 (cinquenta mil euros), que consigna os termos e condições da atribuição do apoio financeiro, da produção e da distribuição dos direitos patrimoniais que obedece ao seguinte:

4.1. Os projetos de documentário selecionados terão obrigatoriamente de ser concluídos num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de depósito da primeira parcela dos recursos financeiros de produção. Os recursos de produção obedecerão ao seguinte parcelamento:

- a) €10.000,00 (dez mil euros), na assinatura do Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão, em julho de 2009;
- b) €20.000,00 (vinte mil euros), no início da etapa de filmagem;
- c) €10.000,00 (dez mil euros), no início da etapa de edição e finalização;
- d) €10.000,00 (dez mil euros), na entrega das *masters* do documentário.

4.2. A distribuição de direitos patrimoniais em referência ao documentário será disciplinada pelo respetivo Contrato de Financiamento, que seguirá a seguinte fórmula:

- 25% para o Autor do projeto de documentário selecionado;
- 25% para a Entidade Produtora do projeto de documentário selecionado;
- 50% para o Secretariado Executivo da CPLP (Fundo DOCTV CPLP).

4.3. Considera-se concluído o documentário após a entrega à Unidade Técnica do I Programa DOCTV CPLP do seguinte:

- a) 02 (duas) fitas Betacam SP ou DVCAM ou 02 DVCAM contendo a versão original da OBRA (master e cópia de segurança) sem divisão de blocos. O som deverá ser mono, mixado no canal 1 e com Dolby ON a 0 dB;
- b) 01 (uma) fita Betacam SP ou DVCAM ou 01 DVCAM contendo a versão da OBRA em banda internacional, sem divisão de blocos. O som deverá ter separados: depoimentos e voz over (canal 1); música e ruídos (canal 2). Ambos com Dolby on a 0 dB. Não deverá haver caracteres, permitindo a aplicação posterior em idioma estrangeiro;
- c) 01 (um) DVD (multi-sistema) contendo a cópia da obra, sem divisão de blocos;
- d) 01 (uma) fita Betacam SP ou DVCAM contendo, no mínimo, 5 (cinco) minutos de imagens selecionadas do documentário que contemplem a variedade do material captado em áudio e vídeo (externas, internas, noite, dia,

entrevistas, situações dinâmicas etc.) para verificação do cumprimento do requisito de suporte mínimo de captação e criação de material promocional;

e) 01 (um) CD contendo, no mínimo, 5 (cinco) fotos de divulgação do documentário em arquivo JPEG, com definição de 300 DPI, tamanho 13 X 18 cm, padrão CMYK (essas imagens não devem ser de making of) e sinopse para folder de divulgação (máx. 120 toques);

f) 01 (um) CD contendo a transcrição dos diálogos, locução e GCs do documentário, com indicação dos time codes referentes à cópia master, à cópia de segurança e à banda internacional, em arquivo de Word, release para imprensa (máx. 3200 toques) e ficha técnica completa do documentário;

g) Declaração de Responsabilidade sobre Uso de Obra de Terceiros e Uso de Imagem, conjuntamente com todas as cópias das autorizações de cessão de direitos, uso de imagem e quaisquer outras utilizadas na produção do documentário.

5. Obrigações da Entidade Produtora

Para além do estabelecido no presente regulamento, as obrigações da Entidade Produtora são as constantes do Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão.

6. Revogação do apoio

O Secretariado Executivo da CPLP pode proceder à revogação do apoio concedido, se ocorrerem situações que prejudiquem a boa conclusão do projeto, nomeadamente:

- a) Não cumprimento do Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão, no que respeita aos termos e condições contratualmente estabelecidos;
- b) Não cumprimento dos projetos, nos termos aprovados;
- c) Não comunicação, ou não aceitação pelo Secretariado Executivo da CPLP, das alterações dos elementos determinantes da atribuição do apoio.

7. Re-embolso

Sem prejuízo do acionamento de outros procedimentos por parte do Secretariado Executivo da CPLP, a revogação do apoio determina a devolução dos montantes recebidos.

8. Disposições finais

- 8.1.** As expressões “país(es)”, “Estado(s)-membro(s)” e “nacional(ais)” existentes no presente documento devem ser entendidas, com as necessárias adaptações (*mutatis mutandis*), como aplicáveis ao Pólo

DOCTV CPLP de Macau, constituído pelo Instituto Internacional de Macau (IIM) e pela Teledifusão de Macau (TDM).

- 8.2. A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento.
- 8.3. As minutas do **Contrato de Cessão de Direitos Patrimoniais** e do **Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão** assim como os formulários-padrão de **Desenho de Produção, Orçamento** (com previsão de impostos), e **Cronograma de Produção**, são divulgadas em anexo a este Regulamento e fazem dele parte integrante.
- 8.4. Os casos omissos e quaisquer questões emergentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidos pelo Secretariado Executivo da CPLP, por meio da Unidade Técnica do I Programa DOCTV CPLP.
- 8.5. A supervisão geral do Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP, em todas as suas fases de realização, é de responsabilidade do Secretariado Executivo da CPLP, por meio da Unidade Técnica do I Programa DOCTV CPLP.
- 8.6. Quaisquer dúvidas e informações complementares sobre o Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP poderão ser enviadas ao seguinte endereço eletrónico: doctv.cplp@ica-ip.pt.

**Formulário de Candidatura
(Anexo I)**

DADOS DO CONCORRENTE

TÍTULO DO PROJETO		
NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO POR VIA ELETRÔNICA		
NOME DO AUTOR(A)		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO FISCAL
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE
PROFISSÃO		
RUA		NÚMERO COMPLEMENTO
CIDADE		PAÍS CÓDIGO POSTAL
TELEFONE FIXO	TELEFONE MÓVEL	E-MAIL
MSN (SE APLICÁVEL)		SKYPE (SE APLICÁVEL)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estas informações são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e que qualquer inexatidão nesta Declaração implicará a exclusão do projeto de documentário. Declaro, também, estar de pleno acordo com as normas do Concurso Internacional de Seleção de Projetos de Documentário do I Programa DOCTV CPLP, disposta em seu Regulamento, e que estou de pleno acordo com os termos do Contrato de Financiamento à Produção de Obra Audiovisual para Televisão e do Contrato de Cessão de Direitos Patrimoniais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**Desenho de Produção
Formulário Padrão (Anexo II)**

(título do projeto de documentário)

ETAPA DE PREPARAÇÃO 1

DESENHO DE PRODUÇÃO

Breve descrição dos procedimentos de pré-produção, pesquisa, contratação e outras ações necessárias à produção do documentário. **Os itens descritos abaixo NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS, podendo variar a fim de se adequarem à realidade de produção do projeto de documentário.**

DESCRIÇÃO

1. Pesquisa e Material de Arquivo

(Indique as fontes, as referências e as linhas de pesquisa pretendidas. Indique os acervos onde pretende pesquisar os materiais de arquivo).

2. Contratações

(Indique os componentes da Equipe de Produção, de base e campo (SEM CITAR NOMES, APENAS FUNÇÕES), e justifique a composição pretendida (ex.: Não contaremos com o diretor de produção nas gravações, a fim de conferir maior proximidade com as personagens por meio de uma equipe reduzida). Indique outros contratos necessários à produção do documentário (ex.: seguro).)



(título do projeto de documentário)

ETAPA DE FILMAGEM/RODAGEM 2

DESENHO DE PRODUÇÃO

Tradução das estratégias de abordagem apresentadas no projeto de documentário em um desenho de produção. **Cada estratégia de abordagem elencada no projeto deverá ter o seu desenho de produção descrito.**

O preenchimento dos itens abaixo É OBRIGATÓRIO.

Abordagem 1

DESCRIÇÃO

1. Objeto(s) da Abordagem

(Descreva os objetos da estratégia de abordagem, aquilo que será matéria da gravação.)

2. Detalhes da Abordagem

(Descreva os detalhes importantes para a gravação (ex.: gravações durante o dia ou noite, em locações externas ou internas etc.))

3. Providências/requisitos e Infraestrutura/logística de Produção

(Descreva as providências/requisitos e infraestrutura/logística necessárias para a gravação dessa Abordagem (ex.: transporte, autorizações, preparativos especiais etc.))

4. Equipe de gravação

(Descreva os profissionais, suas funções e outros detalhes pertinentes para a realização da estratégia de abordagem (SEM CITAR NOMES, APENAS FUNÇÕES).)

5. Equipamento de Vídeo

(Qual equipamento pretende utilizar durante a gravação dessa Abordagem? Justifique.)

6. Equipamento de Áudio

(Qual equipamento pretende utilizar durante a gravação dessa Abordagem? Justifique.)

7. Material sensível

(Qual o material sensível pretende utilizar durante a gravação dessa Abordagem, e sua quantidade?)

8. Dias de gravação

(Quantos dias serão necessários para a gravação dessa Abordagem?)

9. Horas de Gravação por dia

(Quantas horas pretende gravar por dia?)



(título do projeto de documentário)

ETAPA DE EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO 3

DESENHO DE PRODUÇÃO

Descrição técnica mínima de como será a edição e manipulação de sons e imagens captadas e/ou materiais de arquivo, e infraestrutura/equipamento de edição. **Os itens descritos abaixo NÃO SÃO obrigatórios, podendo variar a fim de se adequarem à realidade de produção do projeto de documentário.**

DESCRIÇÃO

1. Infraestrutura/equipamento para Edição e Finalização

(Descreva a infraestrutura/equipamento para edição e finalização do documentário: suporte de edição, configuração da máquina etc.)

2. Montagem - Manipulação de Sons e Imagens

(Caso faça uso desse recurso, descreva minimamente os detalhes técnicos e estéticos da manipulação de sons e imagens (captados ou de arquivo). Existe a necessidade de algum aplicativo ou técnica especial?)

3. Equipe

(Descreva os profissionais envolvidos durante a Etapa de Edição e Finalização (SEM CITAR NOMES, APENAS FUNÇÕES).)

4. Pós-Produção

(Descreva os procedimentos que pretende empregar na finalização do documentário (ex.: Tape to Tape, Mixagem, etc.))

**Orçamento (com previsão de impostos)
Formulário Padrão (Anexo III)**

Orçamento Analítico de Produção

Orçamento referente ao desenho de produção da Etapa de Preparação. **Os itens abaixo servem como exemplo e devem ser adequados à realidade de produção do Projeto de Documentário.** O valor dos impostos a ser contabilizado neste orçamento se refere à política tributária vigente no país de produção do projeto de documentário.

1. Etapa de Preparação

1. EQUIPE

					valor	valor
		Item	Quantidade	unidade	unitário	total
	1.1.01	Direção Geral/Realização			-	€
	1.1.02	Assistente de Direção/Realização			-	€
	1.1.03	Diretor de Produção			-	€
	1.1.04	Produtor			-	€
	1.1.05	Pesquisador/Pesquisa			-	€
	1.1.06	Assessor Jurídico			-	€

Subtotal

€

-

2. EQUIPAMENTO

					valor	valor
		Item	quantidade	unidade	unitário	total
	1.2.01	Câmera digital			-	€
	1.2.02	Acessórios			-	€

subtotal

€

-

3. MATERIAL SENSÍVEL

				valor	valor
	Item	quantidade	unidade	unitário	total
1.3.01	Fitas gravações			-	€
1.3.02	DVD				€ -

subtotal

€

4. SERVIÇOS

	Item	quantidade	unidade	valor	valor
				unitário	total
1.4.01	Licenciamento de Arquivos/Direitos				€

subtotal

€

5. PRODUÇÃO

	Item	quantidade	unidade	valor	valor
				unitário	total
1.5.01	Transporte				€
1.5.02	Hospedagem				€
1.5.03	Alimentação				€
1.5.04	Seguro Equipe e Equipamento				€
1.5.05	Extras de Produção				€

Subtotal

€

Subtotal Etapa de Preparação

€

Impostos

%

€

Total da Etapa de Preparação

€

Orçamento Analítico de Produção

Orçamento referente ao desenho de produção da Etapa de Filmagem/Rodagem. **Os itens abaixo servem como exemplo e devem ser adequados à realidade de produção do Projeto de Documentário.** O valor dos impostos a ser contabilizado neste orçamento se refere à política tributária vigente no país de produção do projeto de documentário.

2. Etapa de Filmagem/Rodagem

1 EQUIPE

				valor	valor	
		Item	quantidade	Unidade	unitário	total
2.1.01	Direção Geral/Realização				€	-
2.1.02	Assistente de Direção/Realização				€	-
2.1.03	Diretor de Produção				€	-
2.1.04	Diretor de Fotografia				€	-
2.1.05	Assistente de Câmera				€	-
2.1.06	Técnico de Som				€	-
2.1.07	Produtor				€	-
2.1.08	Pesquisador/Pesquisa				€	-

subtotal

€ -

2 EQUIPAMENTO

				valor	valor	
		Item	quantidade	unidade	unitário	total
2.2.01	Câmera				€	-
2.2.02	Lentes e Acessórios				€	-
2.2.03	Filtros				€	-
2.2.04	Iluminação e Maquinaria				€	-

subtotal

€ -

MATERIAL
3 SENSÍVEL

				valor	valor		
Item				quantidade	unidade	unitário	total
2.3.01	Fitas gravações (indicar tipo)					€	-
2.3.02	Fitas edição (indicar tipo)					€	-
2.3.03	DVD					€	-
subtotal						€	-
4. PRODUÇÃO							
Item				quantidade	unidade	valor	valor
						unitário	total
2.4.01	Transporte					€	-
2.4.02	Hospedagem					€	-
2.4.03	Alimentação					€	-
2.4.04	Extras Produção					€	-
Subtotal						€	-
Subtotal da Etapa de Filmagem/Rodagem						€	-
Impostos					%	€	-
Total da Etapa de Filmagem/Rodagem						€	-

Orçamento Analítico de Produção

Orçamento referente ao desenho de produção da Etapa de Edição e Finalização. **Os itens abaixo servem como exemplo e devem ser adequados à realidade de produção do Projeto de Documentário.** O valor dos impostos a ser contabilizado neste orçamento se refere à política tributária vigente no país de produção do projeto de documentário.

3. Etapa de Edição e Finalização

1 EQUIPE

	Item	quantidade	unidade	valor unitário	valor total
3.1.01	Direção Geral/Realização			€	-
3.1.02	Assistente de Direção/Realização			€	-
3.1.03	Diretor de Produção			€	-
3.1.04	Compositor de Trilha Sonora original/de música original			€	-
3.1.05	Locutor/Narrador			€	-
3.1.06	Editor			€	-
3.1.07	Editor de Som			€	-
3.1.08	Artista Gráfico			€	-
3.1.09	Assessor Jurídico			€	-
3.1.10	Produtor			€	-

subtotal

€ -

**EQUIPAMENTOS E
2 SERVIÇOS**

	Item	quantidade	unidade	valor unitário	valor total
3.2.01	Ilha Não Linear/Edição Não Linear			€	-
3.2.02	Copiagem/Cópias			€	-
3.2.03	Tape to Tape			€	-
3.2.04	Mixagem de Áudio			€	-
3.2.05	Masterização de Áudio			€	-
3.2.06	Masterização			€	-

Subtotal

€ -

3 MATERIAL SENSÍVEL

				valor	valor
	Item	quantidade	unidade	unitário	total
3.3.01	HD Externo				€ -
3.3.02	DVD				€ -
3.3.03	Beta SP 64' – Máster				€ -
3.3.04	Beta SP 64' - Cópia de Segurança				€ -
3.3.05	Beta SP 64' - Banda Internacional				€ -
3.3.06	DVD				€ -

Subtotal

€ -

4 PRODUÇÃO

				valor	valor
	Item	quantidade	unidade	unitário	total
3.4.01	Transporte				€ -
3.4.02	Hospedagem				€ -
3.4.03	Alimentação				€ -
3.4.04	Extras Produção				€ -

Subtotal

€ -

Subtotal da Etapa de Edição

€ -

Impostos

%

€ -

Total da Etapa de Edição

€ -

Resumo do Orçamento

	Dias por Etapa	Total por Etapa	
Etapa de Preparação	X	€ -	
Etapa de Filmagem/Rodagem	X	€ -	
Etapa de Edição e Finalização	X	€ -	
		Total	
	0	€ -	€ 50.000

**Cronograma de Produção
Formulário Padrão (Anexo IV)**



(título do projeto de documentário)

CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

Os itens abaixo descritos servem como exemplo e devem ser adequados à realidade de produção do Projeto de Documentário

ETAPAS	SEMANAS																		DURAÇÃO TOTAL DA ETAPA (EM DIAS)							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	1	1	1	1	1	1	1		2	2	2	2	2	2	2
PREPARAÇÃO	DURAÇÃO TOTAL DA ETAPA (EM DIAS)																									
Pesquisa																										
Contratação de Equipe																										
Aluguel de Equipamento																										
FILMAGEM/RODAGEM	DURAÇÃO TOTAL DA ETAPA (EM DIAS)																									
Gravação																										
EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO	DURAÇÃO TOTAL DA ETAPA (EM DIAS)																									
Captura e Digitalização																										
Montagem																										
Pós-produção de Áudio																										
Pós-produção de Imagem																										
Masterização																										
																							TOTAL (EM DIAS)	180		

